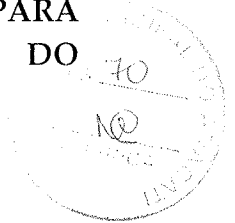




PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.027/2024-IN

A Ordenador de Despesas vem abrir processo de Inexigibilidade de Licitação para a “CONTRATAÇÃO DA CANTORA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADA DE “LUCY ALVES”, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE”.



1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento do art. 74, II e art.72 VII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o disposto em todo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 12.027/2024-IN**.

As contratações da administração pública obedecem aos ditames da lei, que dispõe a obrigatoriedade de um procedimento licitatório será realizada mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da Lei nº 14.133/2021. O legislador no intuito de dar maior segurança ao dinheiro público limitou o administrador para que este contratasse apenas diante de propostas mais vantajosas para a administração pública, mas é claro que há situações que exige uma contratação direta, que se encontra como uma exceção à regra. Por essa razão, só serão permitidas em circunstâncias que caracterizam verdadeiramente uma situação de excepcionalidade, hipótese inconfundivelmente anormal.

Analisando os autos desse procedimento observou-se que a situação que se afigura está amparada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que CONSAGRADA pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Acerca do assunto, ensina o ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes que “artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa a obra de caráter de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública”. (In. Contratação Direta sem Licitação, 5ª ed., Brasília Jurídica, 2003, p.615).

Prossegue explicando o Mestre Marçal Justen Filho, “a atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas”. Assim, quando a necessidade municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção



por procedimento licitatório. (*In. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287*).

Vale ressaltar, todavia, que a responsabilidade pela escolha do artista, a justificativa do preço e a decisão de contratar é inteiramente do agente público responsável pelo contrato. Cabe ao mesmo a análise acerca da conveniência e oportunidade, bem como do atendimento das regras legais, conforme estipulados anteriormente.

Conforme constatado acima, evidencia-se a possibilidade legal da contratação direta, sem as necessidades de procedimento licitatório, devidamente fundamentada na legislação e doutrina.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

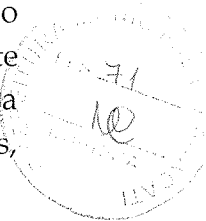
A realização do festejo em comemoração ao aniversário de 182 anos de emancipação política da cidade Aracati – Ceará, que acontecerá nos dias 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2024, visa promover a história luta e grandeza do povo aracatiense, fortalecer o turismo e gerar benefícios socioeconômicos para a comunidade.

Aracati foi declarado Patrimônio Histórico Nacional tombado pelo Iphan, e comemora neste 25 de outubro, 182 anos de emancipação política. As casas e igrejas construídas no século XVIII, quando a cidade viveu sua prosperidade econômica e social, são a comprovação do reconhecimento à importância de seu conjunto arquitetônico para a memória do Brasil. Como patrimônio paisagístico, são marcantes as praias de Canoa Quebrada, Majorlândia e Quixaba, com seus campos de falésias e dunas, mananciais e o sol que os ilumina o ano inteiro. Outro recurso exuberante na paisagem é o Rio Jaguaribe, que pode receber equipamentos destinados a atividades de lazer às suas margens.

A zona rural dispõe, também, de elementos paisagísticos com potencialidades para exploração turística de natureza rural como lagoas, engenhos e casas de farinha. Aracati é um pólo de produção de rendas e labirintos, e, não poderia deixar de citar, realiza um dos maiores e melhores carnavais do Brasil, atraindo para a região milhares de foliões. Seguindo essa tradição, realizaremos o festejo em comemoração ao aniversário de 182 anos de emancipação política desta importante pólis.

Durante o evento, que contará com uma ampla programação, serão realizado desfile cívico, Lual e desfile da garato regata 2024 e regata de Majorlândia, também será incluído apresentações artísticas de grupos locais e shows musicais variados.

Além de fomentar a economia e o turismo, o festejo em comemoração ao aniversário de 182 anos de emancipação política da cidade Aracati – Ceará, exaltar o espírito de união do povo aracatiense, resgatando e





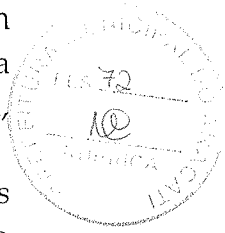
enaltecendo sua grandiosa história para o Ceará e o Brasil. O evento está em conformidade com o dever constitucional do Estado de promover a cultura como um elemento essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, além de contribuir para a educação e o lazer da população.

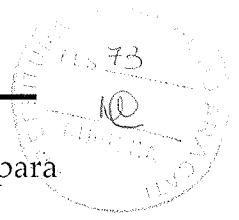
3.6. No que se refere às contratações públicas, é essencial que sejam observados os princípios de oportunidade e conveniência, alinhados às necessidades do evento e da comunidade. Nesse contexto, a Administração Pública do Município de Aracati, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, pretende contratar a cantora "LUCY ALVES" para um show no dia 26 de outubro de 2024, durante o festival. "LUCY ALVES" é uma artista consagrada no cenário musical, especialmente no gênero do forró, e sua contratação está em sintonia com o propósito de atrair um público diversificado, além de reforçar a identidade cultural da região.

Lucy começou sua vida artística aos quatro anos de idade. Ingressou no mundo da música pelo Projeto Formiguinhas e depois sendo violinista na Orquestra Infantil da Paraíba e da Camerata Izabel Burity. Estudou violino na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), onde se graduou em música. Desde 2002, ela está entre as integrantes do grupo nordestino Clã Brasil, no qual lançou oito álbuns, sendo dois álbuns ao vivo e dois DVDs. Após sua participação no programa The Voice Brasil assinou contrato com a gravadora Universal se lançando em carreira solo

Ela é uma cantora, compositora, multi-instrumentista, apresentadora e atriz brasileira que ganhou notoriedade após participar do reality show The Voice Brasil, ficando em 2º lugar na competição. Além de cantar, ela chamou a atenção por tocar sanfona. Alves recebeu diversos prêmios e indicações ao longo de sua carreira, incluindo uma indicação ao Grammy Latino. Seu show é uma excelente escolha para animar o evento, considerando sua relevância artística e aclamada trajetória no cenário musical.

Para a realização do show, a Administração Pública do Município de Aracati pretende contratar a empresa LUAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.658.048/0001-52, com sede na Rua Bulhões Carvalho, nº 50, Apt 302, Bairro de Copacabana, CEP nº 22081-000, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua representante legal, Sra. Lucyane Pereira Alves, portadora da Carteira de Identidade nº 22.393.58, órgão expedidor SSP/PB e inscrita no CPF nº 066.402.184-02, representante exclusiva da cantora "LUCY ALVES". A empresa tem um histórico comprovado de prestação de serviços artísticos, com experiência em produções musicais de grande porte, e os valores cobrados pela apresentação estão alinhados com o mercado, conforme comprovado por notas fiscais de apresentações anteriores. Além disso, a exclusividade de representação artística garante que a contratação ocorra sem inviabilidade técnica, assegurando que o festival conte com um





artista de renome que atenderá às expectativas da população e contribuirá para o sucesso do evento.

Portanto, a necessidade de contratação da cantora "LUCY ALVES" para a realização do festejo em comemoração ao aniversário de 182 anos de emancipação política da cidade Aracati – Ceará, é justificada tanto pela relevância cultural do evento quanto pela expectativa de atrair um público expressivo, fortalecendo o turismo e a economia local, ao mesmo tempo que valoriza a música e a cultura regionais.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando a necessidade da realização do evento pela importância que representa para todo o município, a proposta apresentada pelo representante da cantora, junto com notas fiscais de shows realizados anteriormente em outros eventos, a fim de justificar o valor ofertado, para que, à luz dos motivos expostos, nos retorne com parecer fundamentado e conclusivo sobre a possibilidade de firmarmos a contratação direta para apresentação do show com os artistas ora apresentados.

A empresa **LUAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.658.048/0001-52, com sede na Rua Bulhões Carvalho, nº 50, Apt 302, Bairro de Copacabana, CEP nº 22081-000, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – RJ, através do seu representante legal apresentou proposta de valor global de R\$ 200.000,00 (*duzentos mil reais*), composta pelo seu total das despesas e cachê dos artistas, estando inclusos valores referentes ao transporte, produção e hospedagem, conforme discriminada na proposta referida.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES – R\$
CACHÊ DO ARTISTA	R\$ 38.600,00
CACHÊ DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA PRODUÇÃO	R\$ 28.000,00
VANS	R\$ 3.500,00
AÉREAS	R\$ 75.400,00
ONIBUS	R\$ 12.000,00
DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.500,00
HOSPEDAGEM	R\$ 15.000,00
IMPOSTO SOBRE NF	R\$ 24.000,00
TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 200.000,00 (<i>duzentos mil reais</i>)

Nesse sentido, seguiu o art. 94, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, que comenta sobre o detalhamento da proposta, que dispõe: